

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6420 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA EDUCAÇÃO - CIBE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030001/010222/2026, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que Institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração;

- a necessidade de fortalecer a governança interfederativa e a articulação das políticas públicas educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão de Intergestores Bipartite da Educação - CIBE, instância colegiada de natureza permanente destinada à pactuação, articulação e coordenação das políticas educacionais entre o Estado e os municípios, em consonância com o regime de colaboração previsto na Constituição Federal.

Art. 2º - A CIBE será composta por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, observada a seguinte representação paritária:

I - 6 (seis) representantes do Estado e respectivos suplentes, entre os quais o titular da Secretaria Estadual de Educação, que presidirá e indicará os demais representantes estaduais dentre os titulares dos órgãos da Secretaria em nível de secretaria adjunta, subsecretaria ou equivalente;

II - 6 (seis) representantes dos Municípios e respectivos suplentes, titulares de Secretarias Municipais de Educação, sendo:

a) 5 (cinco) indicados pela seccional da Undime no Estado; e
b) 1 (um) indicado pela Secretaria de Educação da Capital do Estado.

§ 1º - Os membros titulares e suplentes serão nominalmente os seguintes:

Representantes da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro:

Titulares:
Roberta Barreto de Oliveira, ID Funcional nº. 394687-4;
Alvim Bellis de Souza Neto, ID Funcional n.º 4273267-0;
Joilza Rangel Abreu, ID Funcional n.º 3778250-9;
David de Andrade Marinho Filho, ID Funcional n.º 5037358-7;
Myrian Medeiros da Silva, ID Funcional n.º 3947294-9;
Windson Maciel, ID Funcional n.º 5011958-3.

Suplentes:
Rhayane Barbosa de Castro Rodrigues, ID Funcional n.º 5034352-1;
Gabriela Theodoro Félix de Brito, ID Funcional n.º 5088571-5.
Ana Valentina Natal Meirelles, ID Funcional n.º 3586176-2;
Luis Felipe Nogueira da Costa Brum, ID Funcional n.º 5139812-5;
Diego Jorge Ferreira, ID Funcional n.º 5139530-4;
Acácio Souza da Silva, ID Funcional nº. 5099109-4.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro:

Titular: Hugo Ribeiro Nepomuceno, matrícula: 247.023-5;
Suplente: Antoine Azevedo Lousão, matrícula: 321.724-7.

Representantes dos demais Municípios do Estado do Rio de Janeiro - Undime/RJ:

Titulares:
Maria Virgínia Andrade Rocha Feitosa;
Osório Luis Figueiredo de Souza;
Rodrigo Ramalho de Almeida;
Vanessa Souza de Silva;
André Luiz MonsORES de Assumpção.
Suplentes:
Cassia Cristina Pacheco Pereira;
Ana Lucia Lessa Terra;
Leila Maria de Andrade;
Bernardo Goytacazes de Araújo;
Maria Adelaide Capella de Carvalho.

§ 2º - A presidente da CIBE designa, para os casos de ausência ou impedimento, a servidora Myrian Medeiros da Silva como sua substituta eventual;

§ 3º - A participação na CIBE será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 3º - Compete à Comissão Intergestores Bipartite da Educação - CIBE, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Educação, pactuar diretrizes, estratégias e mecanismos destinados ao fortalecimento do regime de colaboração e à articulação das políticas públicas educacionais entre o Estado e os municípios, especialmente quanto a:

I - coordenação das ações necessárias à implementação das estratégias e ao alcance das metas do Plano Nacional de Educação - PNE e dos correspondentes planos estadual e municipais de educação;

II - definição da divisão de responsabilidades entre o Estado e os municípios, bem como dos mecanismos de transparência e controle de sua execução;

III - articulação das políticas de desenvolvimento e da oferta da educação básica em suas diversas etapas e modalidades;

IV - estratégias para o compartilhamento da oferta do ensino fundamental no território estadual;

V - estratégias colaborativas para a oferta de programas suplementares de apoio ao estudante da educação básica, especialmente os relacionados à alimentação e ao transporte escolar;

VI - estratégias que promovam a transição dos estudantes entre etapas, modalidades e redes de ensino, considerada a equidade na aprendizagem e a continuidade de sua trajetória educacional;

VII - estratégias para quantificação, identificação e implementação de programas de busca ativa destinados a crianças, jovens e adultos não atendidos pela educação básica;

VIII - metodologia de monitoramento e avaliação periódica dos planos estadual e municipais de educação, de forma articulada ao Plano Nacional de Educação; e

IX - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 1º - As pactuações realizadas no âmbito da CIBE terão caráter orientador aos entes federados para a formulação e o aperfeiçoamento de suas políticas educacionais, respeitada a autonomia federativa e o regime de colaboração previsto no art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º - No exercício de suas competências, a CIBE poderá promover a integração das políticas educacionais, fomentar a cooperação técnica entre os entes federativos e propor encaminhamentos destinados à redução das desigualdades educacionais.

§ 3º - A CIBE publicará, quando couber, resoluções orientadoras sobre as matérias pactuadas.

Art. 4º - A CIBE poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho para subsidiar suas deliberações.

§ 1º - As deliberações da Comissão Intergestores Bipartite da Educação - CIBE serão formalizadas por meio de resoluções ou recomendações.

§ 2º - As resoluções terão caráter vinculante para os órgãos e entidades representados, observado o âmbito de suas competências.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Educação

Id: 2712523

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6421 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA O ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, Inciso II, alínea "e", e o que consta no processo nº SEI-030001/006800/2026, e

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Estado de Educação em garantir o acesso e a permanência de todos os alunos do Distrito de Praia Seca ao Ensino Médio, assegurando o pleno atendimento da educação básica na região.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o endereço do Colégio Estadual Oscar Clark, criado e denominado pelo Decreto nº. 4.607, de 10 de dezembro de 1953, publicado no Diário Oficial de 11 de dezembro de 1953; transformado em Escola Estadual pelo Decreto nº. 804, de 15 de julho de 1976, publicado no Diário Oficial de 16 de julho de 1976, e transformado em Colégio Estadual pelo Decreto nº. 33.147, de 08 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial de 09 de maio de 2003, da Rodovia RJ 138, s/nº., São Vicente de Paula, Araruama, para a Rua Heron Domingues, s/nº., Centro, Praia Seca, Araruama, CEP: 28972-899.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2026

ROBERTA BARRETO
Secretária de Estado de Educação

Id: 2712563

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.02.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/097179/2025 - FABIANA SOARES MOREIRA CEZAR, Professor Docente I 18h, Identidade Funcional 42051550/01, matrícula: 917631-4. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 28/01/2026, publicado no D.O. de 30/01/2026, que concedeu Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular.

Id: 2712626

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 04/02/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/047752/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-TRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino CTEP, mantida por CURSO TECNICO DE ENFERMAGEM VITOR GOMES LTDA ME, CNPJ: 20.698.871/0001-38, Endereço: Avenida Presidente Vargas nº 1.733 - Salas 306 a 309, Bairro: Centro, Município: Rio de Janeiro, CEP: 20.210-030.. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Gabriella de Oliveira Barros, CPF: ***.288.**7-05 em substituição a Ingrid Pires Bastos, cadastrado pelo: Processo n.º E-03/015/2788/2014, com vigência a partir de 01/03/2025. Diretor(a) Substituto(a), nos termos do § 6º do Artigo 14 da Deliberação CEE nº 388/2020 do curso Educação Técnica Profissional de Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde: Chirly Vitor Gomes Pires, CPF: ***.729.**6-04, com vigência a partir de 01/03/2025. Secretário(a) Escolar: Vania Marcia Silvia De Lira, CPF: ***.360.**7-85 em substituição a Arthur Bastos Braga Coelho, cadastrado pelo: E-03/015/2788/2014, com vigência a partir de 01/03/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.004383.2026. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/011881/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-TRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, do Sistema Elite de Ensino - Elite Irajá, mantida por Sistema Elite de Ensino S.A, CNPJ: 14.011.425/0039-83, Endereço: Estrada Pedro Borges de Freitas nº 42 e 62 - Irajá, Rio de janeiro/RJ - CEP 21.235-390. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Secretário(a) Escolar: Daniele Gonzalez de Andrade, CPF: ***.656.**7-66 em substituição a Dagmar Rodrigues da Costa, cadastrado pelo: E-03/007/102010/2018, com vigência a partir de 06/01/2025. Sob o registro COOIEMIII.CAD06.003597.2025. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/020114/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-TRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Colégio Marista São José, mantida por União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE, CNPJ: 17.200.684/0001-78,

Endereço: Rua Conde de Bonfim, nº 1067 - Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20530-001. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Antonio Jorge de Pina Gonçalves, CPF: ***.928.**7-38 em substituição a José Wagner Rodrigues da Cruz, cadastrado pelo: 038.DG.92293.735.0293.0822, com vigência a partir de 16/01/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.004382.2026. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/006772/2026 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-TRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Colégio Dallas, mantida por Centro de Ensino Livre Expressão LTDA, CNPJ: 09.265.284/0001-12, Endereço: Rua Antonio Portela, nº 54, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.950-400. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Secretário(a) Escolar Substituto(a), nos termos do § 6º do Artigo 14 da Deliberação CEE nº 388/2020 do curso Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, nas formas presencial e a distância; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos nas formas presencial e a distância; Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas concomitante e subsequente em Agronegócio, Agropecuária e Agricultura, Eixo Tecnológico Recursos Naturais e em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: José Carlos de Araujo, CPF: ***.532.**4-50, com vigência a partir de 30/11/2022. Sob o registro COOIEM-VI.CAD06.004360.2026. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/011888/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-TRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, do Sistema Elite de Ensino - Elite Irajá, mantida por Sistema Elite de Ensino S.A., CNPJ: 14.011.425/0039-83, Endereço: Estrada Pedro Borges de Freitas, nº42 e nº62 - Irajá - Rio de Janeiro/RJ, CEP:21.235-390. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:.. Coordenador(a) Pedagógico(a): Ronaldo José de Sousa Santos, CPF: ***.693.**7-73, em substituição a Joyce Peixoto Gomes Borret, cadastrado pelo: SEI-030035/007424/2023, com vigência a partir de 06/01/2025. Sob o registro COOIEMIII.CAD06.003598.2025. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/010587/2024 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-TRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Colégio e Curso Pensi, mantida por Centro de Ensino Montesquieu LTDA, CNPJ: 16.926.704/0001-20, Endereço: Rua Padre Manso nº 202 bairro: Madureira- Rio de Janeiro - CEP:21.310.260. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:.. Secretário(a) Escolar: Verônica André Leitão Rosa, CPF: ***.893.**7-80 em substituição a Jordana Gomes de Oliveira, cadastrado pelo: Processo :030035/004251/2023, com vigência a partir de 20/02/2024. Sob o registro COOIEMIII.CAD06.001737.2024. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/054171/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-TRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Assert Escola Técnica , mantida por Assert Treinamento Profissional Ltda ME, CNPJ: 18.615.904/0001-97, Endereço: Rua Combu, nº 39, Jardim Carioca, Ilha do Governador, CEP 21.921-610, Rio de Janeiro/RJ. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:.. Secretário(a) Escolar Substituto(a), nos termos do § 6º do Artigo 14 da Deliberação CEE nº 388/2020 do curso Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concomitante e subsequente em Enfermagem e Segurança do Trabalho : Ana Carolina Cavalcanti de Castro, CPF: ***.801.**7-41, com vigência a partir de 14/05/2025. Sob o registro COOIEMIII.CAD06.003647.2025. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/107766/2024 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-TRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Instituto Brasileiro de Podologia, mantida por Instituto Brasileiro de Podologia LTDA -ME, CNPJ: 02.830.334/0001 - 18, Endereço: Travessa Santa Martinha Nº 103 - Abolição - Rio de janeiro - Cep: 20751 020. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:.. Secretário(a) Escolar: Caroline Bezerra Batista Costa Fontes, CPF: ***.377.**7-37 em substituição a Amanda Teixeira Correa, cadastrado pelo: 030035/000005/2023, com vigência a partir de 17/12/2024. Sob o registro COOIEMIII.CAD06.003679.2025. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030035/000005/2024 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-TRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Instituto Brasileiro de Podologia - IBRAP, mantida por Instituto Brasileiro de Podologia LTDA ME, CNPJ: 02.830.334/0001 18, Endereço: Travessa Santa Martinha Nº 103 - Abolição - Rio de janeiro CEP 20.751.020. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:.. Secretário(a) Escolar: Amanda Teixeira Corrêa, CPF: ***.298.**7-26 em substituição a Luana Maria da Conceição de Souza Arruda Santos, cadastrado pelo: 030035/001228/2022, com vigência a partir de 26/12/2023. Sob o registro COOIEMIII.CAD06.002006.2024. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/029083/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-TRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Instituto Brasileiro de Podologia, mantida por Instituto Brasileiro de Podologia LTDA - ME, CNPJ: 02.830.334/0001 - 18, Endereço: Travessa Santa Martinha Nº 103 - Abolição - Rio de janeiro - Cep: 20751 020. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:..Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Curso: Técnico em: Curso Técnico em Podologia , Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Coordenador(a) Técnico(a): Juliana Lima Xavier das Neves, CPF: ***.684.**7-14, em substituição a Jonas Campos Pereira, cadastrado pelo: 030001/045653/2024, com vigência a partir de 24/02/2025. Sob o registro COOIEMIII.CAD06.003680.2025. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/008190/2024 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-TRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Escola Francisca Paula de Jesus, mantida por Instituto Francisca Paula de Jesus, CNPJ: 27.113.737/0001 77, Endereço: Rua Tenente Costa Nº76 Bairro: Méier - Rio de janeiro - Cep: 20775 080. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Kátia Regiane de Oliveira Mascarenhas, CPF: ***.465.**5-34 em substituição a Maria Luciana Braga Campos do Vale, cadastrado pelo: 030029/002602/2021, com vigência a partir de 01/02/2024. Sob o registro COOIEMIII.CAD06.001731.2024. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030001/024220/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-TRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Instituto Brasileiro de Podologia, mantida por Instituto Brasileiro de Podologia LTDA - ME, CNPJ: 02.830.334/0001 - 18, Endereço: Travessa Santa Martinha Nº 103 - Abolição - Rio de janeiro Cep: 20751 020. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:.. Secretário(a) Escolar: Maria Eduarda de Souza André, CPF: ***.093.**7-42 em substituição a Caroline Bezerra Batista Costa Fontes, cadastrado pelo: 030035/001228/2022, com vigência a partir de 21/02/2025. Sob o registro COOIEMIII.CAD06.003683.2025. **DEFIRO**.